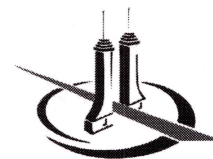




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



### Gabinete do Vereador Marcelo Lemos

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [manogas@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:manogas@camarauruguaiana.rs.gov.br)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Documento:** Projeto de Lei nº 015/2021, protocolo nº 000196/2021/LEG

**Procedência:** Poder Executivo

**Relator:** Marcelo Lemos

**Assunto:** “Dispõe sobre contratações diretas, por tempo determinado, de Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana.”

### PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo que “Dispõe sobre contratações diretas, por tempo determinado, de Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana.”

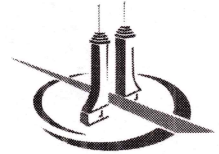
Analisando o tema sob o ponto de vista legal, entende-se que o presente Projeto de Lei possui adequação financeira, pois o mesmo atende todos os requisitos legais.

Outrossim, destaca-se que foi encaminhada a esta Casa Legislativa, Emenda Retificadora ao referido Projeto de Lei, esta que trouxe aumento no número de contratações emergenciais. As despesas decorrentes destas contratações correrão por conta de Recursos Próprios – vínculos 0040 – ASPS; Recursos Federais: Vigilância em Saúde – vínculo 4002 e Ações de Enfrentamento à COVID-19 – vínculo 4005 (Lei Complementar nº. 173/2020), incluídas dentro das exceções de gastos da área da saúde.

**Ante o exposto**, após verificação dos documentos apresentados, constatamos que de acordo as atribuições desta Comissão de Finanças, as formalidades foram cumpridas, e, sendo assim, somos de **Parecer Favorável** à sua aprovação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



**Gabinete do Vereador Marcelo Lemos**

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)

E-mail: [manogas@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:manogas@camarauruguaiana.rs.gov.br)

**Sala das Comissões, em 11 de março de 2021.**

**MARCELO LEMOS**

Relator

VOTO:

De acordo:

Contrário:

Aprovado o Parecer  
Em 11/03/2021  
Presidente da Comissão